



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Principais Projetos de Lei

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Atualizado em setembro de 2018

PL 9003/2017

(PLS 334/2013)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre o exercício da **profissão de gerontólogo**, institui o **Dia Nacional do Gerontólogo** e dá outras providências".*

Autor: senador Paulo Paim (PT/RS)

Posição do Coffito: Contrária.

Senado Federal – Aprovado

Câmara dos Deputados

Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO); Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CIDOSO, aguardando apresentação de parecer pelo relator, deputado João Paulo Papa (PSDB-SP).

PL 7836/2017

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre o **contrato de parceria entre os profissionais de fisioterapia** e pessoas jurídicas registradas como **clínicas de fisioterapia**".*

Autor: deputado Ricardo Izar (PP/SP)

Foco: determina que as clínicas de fisioterapia poderão celebrar contratos de parceria, com os profissionais que desempenham as atividades de fisioterapia, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão de seus negócios e reduzir a informalidade na área, entre outras medidas.

Distribuição: Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CTASP, com parecer da relatora, deputada Gorete Pereira (PR/CE), pela aprovação do projeto, com emenda, e aguardando realização de audiência pública aprovada na comissão a pedido da deputada Érika Kokay (PT/DF).

PL 7827/2017

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre o **piso salarial dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais**".*

Apensado ao PL 988/2015

Autora: deputada Geovania de Sá (PSDB/SC)

Foco: Fixa piso salarial de R\$ 4.650,00 a ser reajustado no mês de publicação desta lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, não se aplicando aos profissionais da área que são empregados ou servidores públicos.

Posição do Coffito: Favorável

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CSSF, aguardando deliberação do [parecer](#) do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB/MS), pela aprovação do projeto principal e rejeição do PL 7827/17, apensado.

[PL 7121/2017](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Proíbe a autorização e o reconhecimento dos cursos de **graduação da área de saúde** que sejam ministrados na modalidade a distância".*

Apensado ao PL 5414/2016

Autora: deputada Alice Portugal (PCdoB/BA)

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Educação (CE) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CE: Aprovado o [parecer](#) do relator, deputado Átila Lira (PSB/PI), pela aprovação do PL 5414/16, do PL 6858/2017, e do PL 7121/2017, apensados, com substitutivo.

Onde está:

Na CSSF, aguardando apresentação de parecer do relator, deputado Mandetta (DEM/MS).

[PL 6764/2016](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe acerca da **regulamentação da profissão de Gerontólogo**".*

Apensado ao PL 9003/2017

Autor: deputado Roberto de Lucena (PV/SP)

Posição do Coffito: Contrária.

Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO), Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CIDOSO, aguardando apresentação de parecer do relator, deputado João Paulo Papa (PSDB/SP).

[PL 1909/2015](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre a permanência do **profissional Fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva - CTIS, adulto e pediátrico**".*

Autor: deputado Heráclito Fortes (PSB/PI).

Foco: Torna obrigatória a presença de no mínimo um fisioterapeuta para cada 10 leitos, nos CTI - Adulto, Pediátrica e Neonatal de Hospitais e Clínicas públicas ou privadas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 24h. E estabelece que os profissionais fisioterapeutas devem estar disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados nos CTIS, durante o horário em que estiverem escalados para atuação nos referidos Centros.

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CSSF, aguardando deliberação do [parecer](#) do relator, deputado Mário Heringer (PDT/MG), pela aprovação, com substitutivo.

[PL 114/2015](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Regulamenta o exercício da profissão de **Quiropraxista**".*

Autor: deputado Alceu Moreira (PMDB/RS)

Posição do Coffito: Contrária.

Distribuição: Comissão de Educação (CE), Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CE, aguardando deliberação de [parecer](#) do relator, deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS), pela aprovação, com substitutivo.

A deputada Alice Portugal (PcdoB/BA) apresentou [voto em separado](#) pela rejeição do projeto.

[PL 2778/2015](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Reconhece a osteopatia como um ramo específico de cuidado à saúde, complementar, natural e alternativo; e **regulamenta a profissão de osteopata**".*

Autor: deputada Luiza Erundina (PSB/SP)

Foco: O exercício da profissão exige formação própria, de nível superior, com carga teórica, saberes e práticas específicas, definidas e estruturadas.

Posição do Coffito: Contrária.

Distribuição: Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CTASP: Aprovado o [parecer](#) da relatora, dep. Flávia Moraes (PDT/GO), pela aprovação, com substitutivo.

Onde está:

Na CSSF, aguardando apresentação de parecer do relator, deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG).

[PL 988/2015](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Acrescenta dispositivo à lei n° 8.856, de 1° de março de 1.994, a fim de dispor sobre o **piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais**".*

Autor: deputado Celso Jacob (PMDB/RJ)

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CSSF, aguardando deliberação do [parecer](#) do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB/MS), pela aprovação do PL 988/15 e pela rejeição do PL 7827/2017, apensado.

[PL 1035/2015](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre a criação de Unidades de Urgência em Fisioterapia (UUF) implantadas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e/ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) para **assistência fisioterapêutica imediata** ao paciente com quadro agudo de dor ou afecção respiratória, solucionáveis predominantemente por meio de terapias manuais".*

Autor: deputado Fausto Pinato (PRB/SP)

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CSSF, aguardando designação de nova relatoria.

[PL 6126/2013](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o **exercício da Medicina**" (altera a lei do Ato Médico).*

Autor: Poder Executivo.

Posição do Coffito: Contrária.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Onde está:

Na CSSF, aguardando designação de nova relatoria.

[PL 3752/2012](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para **estabelecer prazo de atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS.**"*

Autor: deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF).

Foco: Obriga o SUS a realizar atendimento aos seus usuários para a realização de exames diagnósticos e procedimentos para recuperação da saúde com o tempo máximo de espera de trinta dias.

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CSSF: Aprovado o **parecer** do relator, dep. Sergio Vidigal (PDT-ES), pela aprovação deste e dos apensos, com substitutivo.

Onde está:

Na CFT, aguardando apresentação de parecer da relatora, deputada Keiko Ota (PSB/SP).

[PL 7647/2010](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre a **regulamentação da profissão de Terapeuta Ocupacional** e dá outras providências".*

Autor: deputado Milton Monti (PR/SP)

Posição do Coffito: Favorável, com alterações.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CSSF: Aprovado o **parecer** da relatora, dep. Sueli Vidigal (PDT/ES), pela aprovação, com substitutivo.

CTASP: Aprovado o **parecer** do relator, dep. Assis Melo (PCdoB/RS), pela aprovação, com substitutivo.

Onde está:

Na CCJC, aguardando deliberação do **parecer** da relatora, deputada Gorete Pereira (PR/CE), pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto, nos termos dos substitutivos das Comissões de Seguridade Social e Família e de Trabalho, Administração e Serviço Público, com a emenda supressiva de técnica legislativa.

[PL 6083/2009](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Institui a obrigatoriedade de realização de **ginástica laboral** no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta".*

Autor: deputado Luiz Couto (PT/PB)

Foco: O texto atual inclui fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais entre os possíveis profissionais orientadores da ginástica laboral, além do educador físico.

Posição do Coffito: Favorável aos Substitutivos da CTASP e CSSF. Contrário às emendas da CESPO.

Distribuição: Comissão do Esporte (CESPO) Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CTASP: Aprovado o [parecer](#) da relatora, dep. Gorete Pereira (PR/CE), pela aprovação, com emenda.

CSSF: Aprovado o [parecer](#) do relator, dep. William Dib (PSDB/SP), pela aprovação do projeto, e da Emenda da CTASP, com substitutivo.

CESPO: Aprovado o [parecer](#) do relator, dep. Evandro Roman (PSD/PR), pela aprovação deste, com emendas, que delegam apenas ao educador físico a competência para ministrar a atividade.

Onde está:

Na CCJC, aguardando deliberação do [parecer](#) do relator, deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA), pela inconstitucionalidade do projeto, da Emenda da CTASP, do Substitutivo da CSSF, e das Subemendas da CESPO.

[PL 1549/2003](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Disciplina o exercício profissional de **Acupuntura** e determina outras providências"*

Apensados: PL 2626/03 e 2284/03

Autor: deputado Celso Russomanno (PP/SP)

Foco: O texto atual disciplina o exercício profissional de Acupuntura, incluindo a prerrogativa de seu exercício a todos os profissionais da área da Saúde, na qualidade de especialidade.

Posição do Coffito: Favorável aos Substitutivos aprovados na CSSF e CTASP, que amplia para todos os profissionais da área da saúde, a competência para exercício profissional da acupuntura.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CSSF: Aprovado o [parecer](#) da relatora, deputada Aline Corrêa - PP/SP, pela aprovação deste, com substitutivo, pela rejeição das Emendas 1 e 2/2003, das Emendas 1, 2 e 3/2007 da CSSF, e pela aprovação parcial do PL 2284/2003, e do PL 2626/2003, apensados.

CTASP: Aprovado [parecer](#) do relator, deputado Vicentinho PT/SP, pela aprovação deste e dos PLs nºs 2.284/03 e 2.626/03, apensados, com substitutivo.

Onde está:

Na CCJC, aguardando deliberação do [parecer](#) do relator, deputado Hiran Gonçalves (PP/RR), pela inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa do PL 1549/03 e do PL 2626/03, apensado; e pela inconstitucionalidade e injuridicidade do PL 2284/03, apensado, e dos substitutivos da CSSF e CTASP.

O deputado Ronaldo Fonseca (PROS/DF) apresentou [voto em separado](#) pela aprovação do projeto, dos PL's 2284/03 e PL 2626/03, apensados, dos substitutivos da CSSF e da CTASP, com emendas e subemendas.

A deputada Cristiane Brasil (PTB/RJ) apresentou [voto em separado](#) pela aprovação do projeto e dos PL's 2284/03 e 2626/03, apensados, dos substitutivos da CTASP e da CSSF, bem como das emendas nºs 1 e 2/2003 e 1, 2, 3/2007 oferecidas da CSSF, com emendas e subemendas.

O deputado Ronaldo Fonseca (PROS/DF) apresentou novo [voto em separado](#) pela aprovação do projeto, dos PL's 2284/03 e 2626/03, apensados, e dos substitutivos da CTASP e da CSSF, com emendas e subemendas

[PL 544/2003](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre a prática da **drenagem linfática** manual nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde - SUS".*

Autor: deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP)

Foco: Inclui a drenagem linfática, realizada por **fisioterapeutas**, no conjunto das ações de saúde a serem oferecidas pelo SUS em seus atendimentos ambulatoriais e de internação.

Posição do Coffito: Favorável, com alterações.

Distribuição: Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

CSSF: Aprovado o [parecer](#) do relator, deputado Dr. Pinotti (DEM/SP), pela aprovação.

Onde está:

Na CCJC, aguardando designação de nova relatoria.

[PL 5263/2001](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Dispõe sobre a manifestação dos Conselhos Federais na **criação de novos cursos** de Medicina, Odontologia, Farmácia, **Fisioterapia**, Medicina Veterinária, Psicologia e Direito".*

Apensado ao PL 3340/2000

Autor: deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Foco: O texto atual determina que a criação de novos cursos, entre eles os de fisioterapia e de terapia ocupacional, dependerão de parecer prévio dos respectivos Conselhos Federais.

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), Comissão de Educação (CE), Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e Plenário.

CTASP: Aprovado o [parecer](#), com complementação de voto, o parecer do relator, deputado Jovair Arantes (PTB/GO), pela aprovação do PL 3340/00, e do PL 5263/01, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 839/2003, e do PL 1823/2003, apensados.

CSSF: Aprovado [parecer](#) do relator, deputado Darcísio Perondi (PMDB/RS), pela aprovação do PL 3340/00 e do PL 5263/2001, apensado, na forma do substitutivo da CTASP, e pela rejeição do PL 839/03, e do PL 1823/03, apensados.

CE: Aprovado [parecer](#) do relator substituto, deputado Gastão Vieira (PMDB/MA), pela rejeição do PL 3340/00, do PL 5263/01, do PL 839/03 e do PL 1823/03, apensados.

Onde está:

Na CCJC, aguardando designação de nova relatoria.

[PL 2332/2015](#)

(PLC 77/2016)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

"Regulamenta a profissão de esteticista, cosmetólogo e técnico em estética".

Autora: deputada Soraya Santos (PMDB/RJ)

Posição do Coffito: Com ressalvas.

Câmara dos Deputados: Aprovado, com [substitutivo](#).
Senado Federal: Aprovado, com [substitutivo](#).

Onde está:

Transformado em norma jurídica – Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018.

SENADO FEDERAL

[PLS 13/2016](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*“Dispõe sobre a regulamentação do **exercício da profissão de Massoterapeuta**”.*

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Foco: Define as atividades inerentes à profissão de massoterapeuta, técnicas, métodos, formação profissional, entre outros.

Posição do Coffito: Contrária.

Distribuição: Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

Onde está:

Na CAS, aguardando designação de nova relatoria.

[SCD 13/2015](#)

(PLS 264/2010 e PL 4761/2012)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*“Dispõe sobre a prática de **equoterapia**”.*

Autor: senador Flávio Arns (PSDB/PR)

Foco: Determina que a prática de equoterapia será orientada por uma equipe multiprofissional, constituída, no mínimo, por médico, médico-veterinário, psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física.

Posição do Coffito: Favorável.

Câmara dos Deputados: Aprovado, com **substitutivo**.

Distribuição: Comissões de Educação Cultura e Esporte (CE); Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

CE: Aprovado o [parecer](#) da relatora, senadora Ana Amélia (PP/RS), pela aprovação do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

CDH: Aprovado [parecer](#) do relator, senador Paulo Paim (PT/RS), pela aprovação do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

CAS: Aprovado [parecer](#) do relator, senador Otto Alencar (PSD/BA), pela aprovação do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, ressalvadas as modificações no caput do art. 3º, na alínea “e” do inciso IV do art. 3º e no art. 4º, retomando a redação do texto inicial.

Onde está:

No Plenário, pronto para inclusão na pauta.

[PLC 72/2012](#)

(PL 4261/2004)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*“Inclui os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família - **PSF**”.*

Autora: deputada Gorete Pereira (PR/CE)

Posição do Coffito: Favorável.

Câmara dos Deputados: Aprovado o projeto sem alterações.

Senado Federal

Distribuição: Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

Onde está:

Na CAS, aguardando apresentação de parecer da relatora, senadora Rose de Freitas (MDB/ES).

[PLS 599/2011](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Regulamenta o exercício da profissão de **Quiropraxista**".*

Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)

Posição do Coffito: Contrária.

Distribuição: Comissão de Assuntos Econômicos (CAE); Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE); Comissão de Assuntos Sociais (CAS); e Plenário (PLEN).

Onde está:

Na CAE, aguardando apresentação de parecer do relator, senador Humberto Costa (PT/PE).

[PLS 380/2011](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Altera a lei nº 9.961, de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer, dentre as competências da Agência, a de **definir índices de reajustes dos honorários médicos, procedimentos e eventos em saúde oferecidos pelas operadoras de planos de saúde**".*

Tramita em conjunto ao PLS 358/11

Autor: senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Foco: Inclui entre as competências da ANS homologar e fazer cumprir reajustes de honorários médicos de forma a preservar a mesma proporção dos reajustes das mensalidades dos beneficiários.

Posição do Coffito: Favorável, com alterações, para ampliar a todas as profissões constantes do rol da ANS.

Distribuição: Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Onde está:

Na CAE, aguardando deliberação do parecer do relator, senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), pela aprovação do projeto com emenda e pelo arquivamento do PLS 358/2012.

[PEC 36/2011](#)

(Clique no projeto para ler a íntegra)

*"Institui o **serviço civil obrigatório** para egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas".*

Autor: senador Humberto Costa (PT/PE) e outros.

Foco: Torna obrigatória a prestação de serviço civil para os egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas, de instituições de educação superior públicas, bem como para aqueles de instituições, as quais tenham recebido financiamento público para a conclusão dos já referidos cursos de graduação.

Posição do Coffito: Favorável.

Distribuição: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e Plenário.

Onde está:

Na CCJ, aguardando designação de nova relatoria.

Legenda: **PL** – Projeto de Lei da Câmara dos Deputados / **PLS** – Projeto de Lei do Senado / **PLC** – Projeto de Lei originário da Câmara dos Deputados, em tramitação no Senado/ **PEC** – Proposta de Emenda à Constituição / **SCD** – Substitutivo da Câmara dos Deputados, em tramitação no Senado.